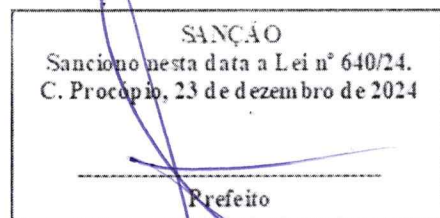


LEI Nº 640/2024

Data: 23/12/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
	09.003.15.251.4.1089-4.4..90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
	09.003.15.251.4.1089-4.4..90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.089	Município	1	MC - Emenda Beto Richa	Custeio	4	451	000272 Serviços		2022	100%	-	-	-
			Pavimentação Diversas	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	990.000,00	-	990.000,00
									2025	100%	500.000,00	-	500.000,00
											1.490.000,00	-	1.490.000,00
1.089	Município	1	MC - Emenda Beto Richa	Obra em	4	451	000272 Obras		2022	100%	-	-	-
			Pavimentação Diversas	andamento					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	210.000,00	-	210.000,00
									2025	100%	-	-	-
											210.000,00	-	210.000,00
Subtotal											1.700.000,00	-	1.700.000,00

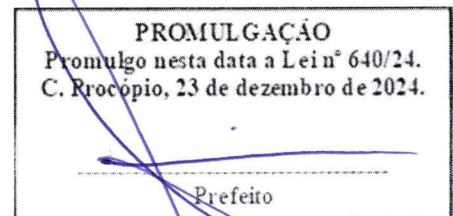
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.089	MC - Emenda Beto Richa - Pavimentação Diversas	Município	Produtos	00272	990.000,00
1.089	MC - Emenda Beto Richa - Pavimentação Diversas	Município	Produtos	00272	210.000,00
Total					1.200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município